



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO Nº 4/2020/PPGIES/ILATIT

Foz do Iguaçu , 23 de abril de 2020.

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO PPGIES 2020

**Data:** 17/04/2020

**Horário:** 10:00 às 12:15

**Local:** on-line via Skype

**Participantes:** Andréia Cristina Furtado; Caroline Da Costa Silva Gonçalves; Leonardo da Silva Arrieche; Janine Padilha Botton; Jiam Pires Frigo; Jorge Javier Gimenez Ledesma; José Ricardo Cezar Salgado; Marcela Boroski; Katya Regina de Freitas; Márcia Regina Becker; Marciana Pierina Uliana; Oswaldo Hideo Ando Junior; representante técnica Fabiana Colombelli e representante discente Silvia Sonia da Silva.

Ao décimo sétimo dia do mês de abril, reuniram-se via Skype os participantes acima descritos para deliberar sobre a seguinte pauta:

**Pautas:** Proposta da Comissão de Credenciamento

- a. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES NO PPGIES;
- b. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGIES;
- c. PLANILHA DE CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES;
- d. PLANILHA DE RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PERMANENTES;
- e. INSTRUC?A?O NORMATIVA DE CREDENCIAMENTO NO PPGIES;
- f. EDITAL 2020 CREDENCIAMENTO COLABORADOR PPGIES.

### Deliberações:

O documento anexo a esta ata contém os itens "a,b,c,d,e, f" acima, que foram aprovados por unanimidade. Apenas os itens "e" e "f" tiveram alterações sugeridas na reunião, os anexos já estão com essas alterações. O edital (item f) foi aprovado, porém o número de vagas e cronograma serão definidos após a reunião de credenciamento de docentes permanentes.

Nada mais havendo, eu, Fabiana Colombelli, lavro esta ata.

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 11:05 )*  
ANDREIA CRISTINA FURTADO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2886873

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 11:47 )*  
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1136547

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 11:03 )*  
FABIANA COLOMBELLI  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1907987

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 23:07 )*  
JANINE PADILHA BOTTON  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1566714

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 11:19 )*  
JIAM PIRES FRIGO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2138673

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 15:10 )*  
JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2152258

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 11:22 )*  
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1492219

*(Assinado digitalmente em 27/04/2020 14:15 )*  
KATYA REGINA DE FREITAS ZARA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1350340

*(Assinado digitalmente em 24/04/2020 00:02 )*  
LEONARDO DA SILVA ARRIECHE  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 1703833

*(Assinado digitalmente em 24/04/2020 14:37 )*  
MARCELA BOROSKI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1926933

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 14:55 )*  
MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1315453

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 14:12 )*  
MARCIA REGINA BECKER  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1585820

*(Assinado digitalmente em 23/04/2020 20:59 )*  
OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2155886

**N do Protocolo: 23422.004777/2020-64**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação: **3e7e0589d3**

# CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES NO PPGIES

Para fins de preenchimento da Tabela, deve-se estar atento aos seguintes critérios gerais que serão reenfocados mais adiante:

- I. As pontuações para os últimos 4 anos;
- II. Para a classificação dos artigos é utilizado o último evento de classificação do Qualis Capes;
- III. Limite máximo de pontuação em artigos B4 e B5 é 20% da pontuação total em artigos;
- IV. Limite máximo de pontuação em produção técnica/tecnológica T1 (menor peso) é 20% da soma dessa categoria;
- V. O índice de produção técnica não deve ultrapassar 25% do valor do índice de Produção;
- VI. Um mesmo autor pode pontuar no máximo dois capítulos incluídos na mesma obra (livro);
- VII. Artigos aceitos para publicação serão contabilizados;

## ÍNDICES E PESOS

### 1. Índice de Produção de Artigos

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5)$$

**Observação:** Os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos em artigos.

### 2. Índice de Produção de Livros

$$\text{IndProdLivr} = (2 \cdot L4 + 1,5 \cdot L3 + 1 \cdot L2 + 0,5 \cdot L1)$$

L1 (nota de 0,1% até 24,9%)

L2 (nota de 25% até 49,9%)

L3 (nota de 50% até 74,9%)

L4 (nota de 75% até 100%)

**Observação:** as notas para os livros serão dadas pela comissão de credenciamento, seguindo a tabela de pontuações de livros da Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadrienal.pdf>)

### 3. Índice de Produção de Capítulo de Livros

$$\text{IndProdCap} = (1 \cdot C4 + 0,75 \cdot C3 + 0,5 \cdot C2 + 0,25 \cdot C1)$$

C1=L1 (nota de 0,1% até 24,9%)

C2=L2 (nota de 25% até 49,9%)

C3=L3 (nota de 50% até 74,9%)

C4=L4 (nota de 75% até 100%)

**Observação:** o capítulo segue a nota do livro, mas pontua a metade (conforme a fórmula acima). Pontua no máximo dois capítulos no mesmo livro.

#### 4. Índice de Produção Técnica e Tecnológica

$$\text{IndProdTec} = (2 \cdot T4 + 1,5 \cdot T3 + 1 \cdot T2 + 0,5 \cdot T1)$$

**Observação:** As categorias T1 a T4 tem referência na Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadrienal.pdf>)

Classificação	Produção
T1 (Peso 0,5)	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Patente com identificação do depósito;</li><li>b. Mapas de abrangência local;</li><li>c. Replicação de curso de curta duração (20 h ou mais);</li><li>d. Aplicativo com aderência (área de concentração, linhas de atuação, projetos de pesquisa);</li><li>e. Material Didático com aderência e finalidade/natureza de divulgação de conhecimento;</li><li>f. Produto ou Processo com aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento;</li><li>g. Editoria de Periódicos com características endógenas, mas com aderência à proposta do programa;</li><li>h. Organização de Evento Nacional consolidado (acima de 5 edições);</li><li>i. Programa de Rádio ou TV Veículo nacional ou internacional e aderência;</li><li>j. Relatório de Instituição financiadora (exceto agências de fomento) com impacto local ou regional e aderência à proposta do programa;</li><li>k. Serviço técnico Natureza e instituição financiadora e aderência à proposta do programa;</li><li>l. Organização de livro L1.</li></ul>
T2 (peso 1)	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Patente depositada pela instituição;</li><li>b. Mapas de abrangência regional, nacional ou internacional;</li><li>c. Criação de um curso de curta duração (20 h ou mais);</li><li>d. Aplicativo com Financiamento externo ou sob demanda, exceto bolsa;</li><li>e. Material didático com aderência e finalidade/natureza de divulgação de conhecimento e URL;</li><li>f. Produto ou processo Aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento externo (Instituições públicas ou privadas);</li><li>g. Editoria de Periódicos externos com aderência à proposta do programa; Organização Evento Internacional consolidado (acima de 5 edições);</li><li>h. Relatório Instituição financiadora (exceto agências de</li></ul>

	fomento) com impacto nacional ou internacional e aderência à proposta do programa; I. Organização de livro L2.
T3 (peso 1,5)	a. Patentes concedidas e/ou depositada em conjunto com empresa; b. Produto ou processo com aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento externo (Instituições públicas ou privadas) e URL com identificação de alto impacto e inovação; c. Organização de livro L3.
T4 (Peso 2)	a. Organização de livro T4

## 5. Índice de Produtividade

$$\text{IndProd} = (\text{IndProdArt} + \text{IndProdLiv} + \text{IndProdCap} + \text{IndProdTec})/4$$

**Observação:** Avalia toda a produção intelectual do docente. Os pesos de cada produto foram atribuídos previamente por meio da avaliação dos periódicos científicos (Qualis Periódicos) e da avaliação dos livros e capítulos e produção técnica/tecnológica. Este indicador é a soma dos seguintes indicadores: IndProdArt, IndProdLiv, IndProdCap e IndProdTec. Cabe destacar que existe um limite para o IndProdTec, o qual não deve ultrapassar 25% do valor do IndProd para programas acadêmicos. O cálculo é anual, sendo realizada a média para o quadriênio.

## 6. Índice de Produtividade dos Produtos Intelectuais nos Estratos Superiores

$$\text{IndProdEstSup} = (A1+0,85*A2+0,7*B1+2*L4+1,5*L3+C4+0,75*C3+2*T4+1,5*T3)/4$$

**Observação:** Avalia o índice de produtividade de um programa utilizando somente as produções intelectuais qualificadas nos estratos superiores (A1, A2, B1, L4, L3, C4, C3, T4 e T3). É considerado um padrão mínimo de 50% do valor das faixas atribuídas para o IndProd.

## 7. Critérios de Credenciamento de Colaboradores

Índice de produtividade  IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec	Insuficiente Fraco Regular Bom Muito Bom	<0,25 0.250-0.490 0.500-0.990 1.00-1.79 >1.80	Não apto Não apto Não apto Apto Apto
Índice de produtividade dos produtos intelectuais nos estratos superiores  IndProdEstSup=(A1+0,85*A2+0,7*B1+2*L4+1,5*L3+C4+0,75*C3+2*T4+1,5*T3)		É considerado um padrão mínimo de 50% do valor das faixas atribuídas para o IndProd para ser apto ao credenciamento.	

# CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGIES

Para fins de preenchimento da Tabela, deve-se estar atento aos seguintes critérios gerais que serão reenfaturados mais adiante:

- I. As pontuações de artigos, livros e capítulos de livro são válidas apenas com docente permanente do programa;
- II. Para a classificação dos artigos é utilizado o último evento de classificação do Qualis Capes;
- III. Limite máximo de pontuação em artigos B4 e B5 é 20% da pontuação total em artigos;
- IV. Limite máximo de pontuação em produção técnica/tecnológica T1 (menor peso) é 20% da soma dessa categoria;
- V. O índice de produção técnica não deve ultrapassar 25% do valor do índice de Produção;
- VI. Um mesmo autor pode pontuar no máximo dois capítulos incluídos na mesma obra (livro);
- VII. Artigos aceitos para publicação serão contabilizados;
- VIII. Somente orientações com docentes permanentes e pares interdisciplinares serão consideradas.

## ÍNDICES E PESOS

### 1. Índice de Produção de Artigos

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5)$$

**Observação:** As pontuações de artigos são válidas apenas com docente permanente e discente do programa. Os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos em artigos.

### 2. Índice de Produção de Livros

$$\text{IndProdLivr} = (2 \cdot L4 + 1,5 \cdot L3 + 1 \cdot L2 + 0,5 \cdot L1)$$

L1 (nota de 0,1% até 24,9%)

L2 (nota de 25% até 49,9%)

L3 (nota de 50% até 74,9%)

L4 (nota de 75% até 100%)

**Observação:** as notas para os livros serão dadas pela comissão de credenciamento, seguindo a tabela de pontuações de livros da Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadrienal.pdf>)

### 3. Índice de Produção de Capítulo de Livros

$$\text{IndProdCap} = (1 \cdot C4 + 0,75 \cdot C3 + 0,5 \cdot C2 + 0,25 \cdot C1)$$

C1=L1 (nota de 0,1% até 24,9%)

C2=L2 (nota de 25% até 49,9%)

C3=L3 (nota de 50% até 74,9%)

C4=L4 (nota de 75% até 100%)

**Observação:** o capítulo segue a nota do livro, mas pontua a metade (conforme a fórmula acima). Pontua no máximo dois capítulos no mesmo livro.

### 4. Índice de Produção Técnica e Tecnológica

$$\text{IndProdTec} = (2 \cdot T4 + 1,5 \cdot T3 + 1 \cdot T2 + 0,5 \cdot T1)$$

**Observação:** As categorias T1 a T4 tem referência na Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadrienal.pdf>)

Classificação	Produção
T1 (Peso 0,5)	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Patente com identificação do depósito;</li><li>b. Mapas de abrangência local;</li><li>c. Replicação de curso de curta duração (20 h ou mais);</li><li>d. Aplicativo com aderência (área de concentração, linhas de atuação, projetos de pesquisa);</li><li>e. Material Didático com aderência e finalidade/natureza de divulgação de conhecimento;</li><li>f. Produto ou Processo com aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento;</li><li>g. Editoria de Periódicos com características endógenas, mas com aderência à proposta do programa;</li><li>h. Organização de Evento Nacional consolidado (acima de 5 edições);</li><li>i. Programa de Rádio ou TV Veículo nacional ou internacional e aderência;</li><li>j. Relatório de Instituição financiadora (exceto agências de fomento) com impacto local ou regional e aderência à proposta do programa;</li><li>k. Serviço técnico Natureza e instituição financiadora e aderência à proposta do programa;</li><li>l. Organização de livro L1.</li></ul>
T2 (peso 1)	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Patente depositada pela instituição;</li><li>b. Mapas de abrangência regional, nacional ou internacional;</li><li>c. Criação de um curso de curta duração (20 h ou mais);</li><li>d. Aplicativo com Financiamento externo ou sob demanda, exceto bolsa;</li><li>e. Material didático com aderência e finalidade/natureza de divulgação de conhecimento e URL;</li><li>f. Produto ou processo Aderência e finalidade relacionada à</li></ul>

	disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento externo (Instituições públicas ou privadas); g. Editoria de Periódicos externos com aderência à proposta do programa; Organização Evento Internacional consolidado (acima de 5 edições); h. Relatório Instituição financiadora (exceto agências de fomento) com impacto nacional ou internacional e aderência à proposta do programa; i. Organização de livro L2.
T3 (peso 1,5)	a. Patentes concedidas e/ou depositada em conjunto com empresa; b. Produto ou processo com aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento externo (Instituições públicas ou privadas) e URL com identificação de alto impacto e inovação; c. Organização de livro L3.
T4 (Peso 2)	a. Organização de livro T4

## 5. Índice de Orientações

Índice de Orientação (defesas com orientação de DP no prazo)

$$\text{IndOri} = (A + 2B)/4$$

**Observação:** Avalia as defesas com orientação de docentes permanentes (DP) do programa. A análise leva em consideração o tempo recomendado de titulação, sendo 24 meses para mestrados (A) e 48 meses para doutorado (B). O indicador é calculado para cada ano e depois calculada a média para o quadriênio.

## 6. Índice de Produtividade

$$\text{IndProd} = (\text{IndProdArt} + \text{IndProdLiv} + \text{IndProdCap} + \text{IndProdTec})/4$$

**Observação:** Avalia toda a produção intelectual do docente, sendo que a participação de um docente permanente como autor é condição obrigatória para validar a produção. Os pesos de cada produto foram atribuídos previamente por meio da avaliação dos periódicos científicos (Qualis Periódicos) e da avaliação dos livros e capítulos e produção técnica/tecnológica. Este indicador é a soma dos seguintes indicadores: IndProdArt, IndProdLiv, IndProdCap e IndProdTec. Cabe destacar que existe um limite para o IndProdTec, o qual não deve ultrapassar 25% do valor do IndProd para programas acadêmicos. O cálculo é anual, sendo realizada a média para o quadriênio posteriormente.

## 7. Índice de Produtividade dos Produtos Intelectuais nos Estratos Superiores

$$\text{IndProdEstSup} = (A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 2 \cdot L4 + 1,5 \cdot L3 + C4 + 0,75 \cdot C3 + 2 \cdot T4 + 1,5 \cdot T3)/4$$

**Observação:** Avalia o índice de produtividade de um programa utilizando somente as produções intelectuais qualificadas nos estratos superiores (A1, A2, B1, L4, L3, C4, C3, T4 e T3). É considerado um padrão mínimo de 50% do valor das faixas atribuídas para o



IndProd do programa.

## 8. Critérios de Credenciamento e Recredenciamento

<p>Índice de Orientação (defesas com orientação de DP no prazo) IndOri = (A + 2B)</p>	<p>Insuficiente Fraco Regular Bom Muito Bom</p>	<p>&lt;0,015 0.150-0.290 0.300-0.790 0.80-1.19 &gt;1.20</p>	<p>Descredenciado Descredenciado Descredenciado Recredenciado Recredenciado</p>
<p>Índice de produtividade no Programa  IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec</p>	<p>Insuficiente Fraco Regular Bom Muito Bom</p>	<p>&lt;0,25 0.250-0.490 0.500-0.990 1.00-1.79 &gt;1.80</p>	<p>Descredenciado Descredenciado Descredenciado Recredenciado Recredenciado</p>
<p>Índice de produtividade dos produtos intelectuais nos estratos superiores  IndProdEstSup=(A1+0,85*A2+0,7*B1+2*L4+1,5*L3+C4+0,75*C3+2*T4+1,5*T3)</p>		<p>É considerado um padrão mínimo de 50% do valor das faixas atribuídas para o IndProd</p>	

**Zimbra****fabiana.colombelli@unila.edu.br****Re: ata terceira extraordinária ppgies**

**De :** Silvia Sonia Da Silva  
<ss.silva.2019@aluno.unila.edu.br>

Qui, 23 de abr de 2020 11:01

**Assunto :** Re: ata terceira extraordinária ppgies

**Para :** Fabiana Colombelli  
<fabiana.colombelli@unila.edu.br>

De acordo

----- Mensagem original -----

De: Fabiana Colombelli <fabiana.colombelli@unila.edu.br>  
Para: Silvia Sonia Da Silva <ss.silva.2019@aluno.unila.edu.br>  
Enviadas: Thu, 23 Apr 2020 10:44:52 -0300 (BRT)  
Assunto: ata terceira extraordinária ppgies

Prezada Silvia

Por favor, resposta este e-mail com o "de acordo" se estiver ok para você a ata da terceira reunião extraordinária do PPGIES, que aconteceu no último dia 17, obrigada. Segue ata:

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO PPGIES 2020

Data: 17/04/2020

Horário : 10:00 às 12:15

Local : on-line via Skype

Participantes : Andréia Cristina Furtado; Caroline Da Costa Silva Gonçalves; Leonardo da Silva Arrieche; Janine Padilha Botton ; Jiam Pires Frigo; Jorge Javier Gimenez Ledesma; José Ricardo Cezar Salgado; Marcela Boroski; Katya Regina de Freitas ; Márcia Regina Becker; Marciana Pierina Uliana; Oswaldo Hideo Ando Junior ; representante técnica Fabiana Colombelli e representante discente Silvia Sonia da Silva.

Ao décimo sétimo dia do mês de abril, reuniram-se via Skype os participantes acima descritos para deliberar sobre a seguinte pauta:

Pautas : Proposta da Comissão de Credenciamento

1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES NO PPGIES;
2. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGIES;
3. PLANILHA DE CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES;

4. PLANILHA DE RECRENCIAMENTO E CRENCIAMENTO DE PERMANENTES;
5. INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CRENCIAMENTO NO PPGIES;
6. EDITAL 2020 CRENCIAMENTO COLABORADOR PPGIES.

Deliberações :

O documento anexo a esta ata contém os itens "a,b,c,d,e, f" acima, que foram aprovados por unanimidade. Apenas os itens "e" e "f " tiveram alterações sugeridas na reunião, o anexo já está com essas alterações. O edital (item f) foi aprovado, porém o número de vagas e cronograma serão definidos após a reunião de credenciamento de docentes permanentes.

Nada mais havendo, eu, Fabiana Colombelli, lavro esta ata.

Fabiana Colombelli

Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade - PPGIES

Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território  
- ILATIT

+55 (45) 3529-2795

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL XX/2020 – PPGIES  
SELEÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPG-IES) torna público o edital para seleção de professores doutores, do quadro efetivo da UNILA, para atuarem como colaboradores nos seus cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos.

### **1. Vagas**

1.1 Serão selecionados até 4 (quatro) professores com titulação mínima de doutorado.

### **2. Áreas de Pesquisa e Formação**

2.1 Professores pesquisadores com atuação na área de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPG-IES);

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Energia e Sustentabilidade	L1 – Materiais e Dispositivos para Fontes de Energia L2 – Tecnologias & Processos Sustentáveis

2.2 Será dada preferência a formações não contempladas no programa.

### **3. Atribuições**

3.1 O professor credenciado como docente colaborador terá as atribuições estabelecidas no Regimento do PPG-IES e Normativa Complementar N° 5 (<https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/normas-e-formularios>) para Professores Colaboradores, tais como, realizar pesquisas, co-orientar alunos de mestrado e/ou doutorado junto a docentes permanentes, ministrar disciplinas em conjunto aos demais docentes do Programa;

3.2 O professor credenciado como docente colaborador deverá ministrar pelo menos uma disciplina, preferencialmente de 60 horas-aula compartilhada com outro docente, por ano;

3.3 O não cumprimento das atribuições poderá resultar no seu desligamento do PPG-IES.

### **4. Vínculo como Colaborador**

4.1 O credenciamento poderá ser renovado em 2 (dois) anos, por solicitação do colaborador e interesse do Conselho do PPG-IES. O professor poderá ser descredenciado a qualquer tempo, por decisão própria ou do Conselho;

4.3. O professor colaborador poderá requerer mudança de vínculo para docente permanente após cumprir os requisitos na Normativa Complementar N° 8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(<https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/normas-e-formularios>), para o credenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes e recondição, além de ter ministrado pelo menos uma disciplina.

## **5. Inscrição**

5.1 O candidato deve inscrever-se enviando a documentação descrita abaixo, no formato PDF (*Portable Document Format*), para o e-mail 'secretaria.ppgies@unila.edu.br'.

A) Proposta de atuação em disciplinas do PPGIES compartilhada com outro docente (disciplinas descritas em: <https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/disciplinas>);

B) Carta de apresentação contendo: i) Linha de pesquisa (vide item 2.1) e ii) Possíveis temáticas para co-orientação de dissertações e teses;

C) Currículo Lattes atualizado no ano vigente;

D) Lista de produções a serem avaliadas, conforme Critérios para o Credenciamento de Colaboradores (Anexo 1) e Planilha de Credenciamento de Colaboradores (Anexo 2). **Observação:** a planilha será preenchida pela Comissão de Credenciamento do PPG-IES;

E) Termo de Ciência da Coordenação de Centro de origem para atuação como docente colaborador no PPGIES, em atividades de ensino, pesquisa e coorientação (Anexo 3).

## **6 Cronograma**

Inscrições	22/04/2020 a 06/05/2020
Resultado	20/05/2020

6.1 Caso necessário, o Conselho do PPGIES poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista (presencial ou à distância), em data a ser agendada.

## **7. Disposições Finais**

7.1 Não havendo candidatos aprovados ou não sendo preenchidas as vagas pelo Conselho do PPGIES, outro edital poderá ser aberto posteriormente.

7.2 Casos omissos deste edital serão analisados pelo Conselho do PPGIES.

22 de abril de 2020

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece **critérios complementares** para o credenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes e credenciamento

O Conselho de Pós-Graduação do Programa Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições; Considerando o Regulamento Geral da Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e o Regulamento do PPGIES; Considerando a Portaria CAPES nº 174, de 30/12/2014, que define as categorias de docentes dos Programas de Pós-Graduações como Permanente, Visitante e Colaborador,

RESOLVE

CAPÍTULO I

DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES COLABORADORES

Art. 1º O ingresso no corpo docente como colaborador se dá por credenciamento junto ao Conselho de Pós-graduação do PPGIES, em consonância com o Regimento Geral da UNILA, com atribuições de realizar pesquisas, coorientar alunos junto a docentes permanentes; e ministrar disciplinas do Programa.

Art. 2º A candidatura ao credenciamento como docente colaborador se dará por meio de edital específico, elaborado por comissão examinadora a ser nomeada pelo Conselho de Pós-Graduação, mediante a existência de vagas ou por necessidade de ampliação do quadro de docentes colaboradores do Programa.

Art 3º Para a elaboração do Edital de credenciamento de docentes colaboradores, a comissão examinadora seguirá os critérios estabelecidos no Art. 7º, parágrafo 1, do Regimento Geral do PPGIES.

Art. 4º Quanto à candidatura a docente colaborador, a Comissão Examinadora apreciará a documentação apresentada pelos candidatos e emitirá um parecer à Coordenação do PPGIES, que se encarregará de submeter o documento à aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação do Programa. A homologação dos resultados fica a cargo da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) da UNILA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIOPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

## CAPÍTULO II

### DA MUDANÇA DE CATEGORIA DE COLABORADOR PARA PERMANENTE

Art. 5º A mudança de categoria de colaborador para permanente poderá ocorrer durante ou ao final de dois anos de contribuição como docente colaborador.

Art. 6º A mudança deverá ser solicitada pelo docente, encaminhada à coordenação do Programa e aprovada pelo Conselho do PPGIES, de acordo com o Art. 7º, parágrafo 1, do Regimento Geral do PPGIES, o qual determina os seguintes critérios:

I. Ter índice de produtividade maior ou igual à estratificação dos periódicos do sistema *Qualis* da CAPES (A1), por ano, na área Interdisciplinar ou equivalente nos últimos 4 (quatro) anos;

II. Índice de Orientação maior ou igual a 0,8;

III. Tenha índice de produtividade dos produtos intelectuais nos estratos superiores igual ou maior que 50% do índice de produtividade;

II. Ter sido Docente Colaborador do PPGIES;

III. Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado;

IV. Memorial de cálculo do índice de produtividade na área Interdisciplinar dos últimos 4 (quatro) anos;

V. Cópia simples dos 3 (três) últimos artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área Interdisciplinar;

VI. Carta de intenção à coordenação do PPGIES, apresentando claramente seus objetivos e possíveis contribuições para o crescimento do Programa;

VII. Proposta de Projeto de pesquisa alinhado aos objetivos e à(s) linha(s) de pesquisa do PPGIES.

## CAPÍTULO III

### DA MUDANÇA DE CATEGORIA DE PERMANENTE PARA COLABORADOR

Art. 7º A mudança de categoria de permanente para colaborador poderá ocorrer por solicitação da Comissão de Credenciamento quando o docente não cumprir com os critérios estabelecidos pelo Regimento do PPGIES e estas normas para fins de conclusão de suas orientações.

Art. 8º As solicitações de mudança de categoria de permanente para colaborador devem ser encaminhadas à coordenação do Programa e aprovadas pelo Conselho do PPGIES.

## CAPÍTULO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIOPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

### DA PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE VISITANTE OU COLABORADOR EVENTUAL

Art. 9º O professor não pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPGIES, poderá participar das atividades de realizar pesquisas, coorientar alunos junto a docentes permanentes e ministrar disciplinas em conjunto a docentes do Programa.

Art. 10. A atuação dos docentes visitantes ou colaboradores eventuais pode-se dar mediante a sua aprovação em editais específicos de agências de fomento para o financiamento de professor visitante ou pós-doutorado e durará no tempo previsto por estes editais.

Parágrafo Único. Colaboradores eventuais que não forem aprovados em editais de agências de fomento para professor visitante ou pós-doutorado poderão ser admitidos como coorientadores desde que o número não ultrapasse a 20% do quadro de professores permanentes, mediante justificativa aprovado pelo conselho de pós-graduação e para a modalidade doutorado.

## CAPÍTULO IV

### DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O credenciamento de docentes tem validade de 4 anos para permanentes e 2 anos para colaboradores e poderá ser renovado mediante solicitação do interessado à Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGIES da UNILA.

Art. 12. A renovação do credenciamento como membro do corpo docente (permanente ou colaborador) do PPGIES se dará desde que:

I. Tenha colaborado na docência de disciplina obrigatória e/ou optativa do programa de pós-graduação no período mínimo de 2 (dois) anos para colaborador e 4 (quatro) anos para permanente;

II. Tenha Índice de Orientação maior ou igual a 0,8 (defesas com orientação de docente permanente no prazo), sendo calculada a média para o quadriênio (critério para docente permanente);

III Tenha índice de produtividade maior ou igual à estratificação dos periódicos do sistema *Qualis* da CAPES (A1), por ano, na área Interdisciplinar ou equivalente nos últimos 4 (quatro) anos;

IV Tenha índice de produtividade dos produtos intelectuais nos estratos superiores igual ou maior que 50% do índice de produtividade, sendo calculada a média para o quadriênio;

IV. Cumprimento integral do Regulamento do PPGIES.

Parágrafo único: O credenciamento ao PPGIES para todos os itens supracitados será avaliado pelos membros do colegiado do curso, sendo que a decisão deverá resultar da votação da maioria absoluta.

## CAPÍTULO V





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIOPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE**

**DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE**

Art. 13. A avaliação do índice de produtividade se dará por planilha eletrônica a ser elaborada por comissão específica e nomeada pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 14. A planilha deverá ser atualizada sempre que solicitada pela coordenação, em função da atualização de regras para avaliação da CAPES e deverá ser disponibilizada aos docentes para avaliarem suas metas de produção.

Art. 15. Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nome do docente:

Categoria: ( ) Colaborador

	2019	2020	2021	2022	
Artigos - IndProdArt = IndProdArt = (1*A1 + 0,85*A2 + 0,7*B1 + 0,55*B2 + 0,4*B3 + 0,25*B4 + 0,1*B5) <b>Observação:</b> os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos em artigos.	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
A1 (ICR > 3,00)	1	1	1	1	4,00
A2 (2,00<ICR<2,99)					0,00
B1 (1,00<ICR<1,99)					0,00
B2 (0,60<ICR<0,99)					0,00
B3 (0,30<ICR<0,59)					0,00
B4 (0,01<ICR<0,29)					0,00
B5					0,00
					IndArtDP 4,00
<b>Percentual (B4+B5)</b>					0,00 Dever ser <20%
Livros - IndProdLiv = (2*L4 + 1,5*L3 + 1*L2 + 0,5*L1) <b>Observação:</b> as notas para os livros serão dadas pela comissão de credenciamento, seguindo a tabela de pontuações de livros da Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em: <a href="https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf">https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf</a> )	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
L1 (nota de 0,1% até 24,9%)		0	0	0	0
L2 (nota de 25% até 49,9%)					0
L3 (nota de 50% até 74,9%)					0
L4 (nota de 75% até 100%)		0	0	0	0
					IndLiv 0
Capítulo de Livros - IndProdCap = (1*C4 + 0,75*C3 + 0,5*C2 + 0,25*C1) <b>Observação:</b> o capítulo segue a nota do livro, mas pontua a metade (conforme a fórmula acima). Pontua no máximo dois capítulos no mesmo livro.	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
C1=L1 (nota de 0,1% até 24,9%)					0
C2=L2 (nota de 25% até 49,9%)					0
C3=L3 (nota de 50% até 74,9%)					0
C4=L4 (nota de 75% até 100%)					0
					IndCap 0
Produção Técnica/Tecnológica - IndProdTec = (2*T4 + 1,5*T3 + 1*T2 + 0,5*T1) - <b>Observação:</b> as categorias T1 a T4 estão descritas em aba auxiliar. T1 não pode ser superior a 20% do total desta categoria. Referência na Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em: <a href="https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf">https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf</a> )	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
T1 (não pode ser superior a 20%)		0		0	0
T2					0
T3					0
T4					0
					IndProdTec 0
<b>Percentual de T1</b>					#DIV/0! Dever ser <20%

Índice de produtividade no Programa - IndProd = (IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec)/4 -- <b>Observação:</b> IndProdTec não pode ser superior a 25% deste índice.	Insuficiente <0,25 Fraco 0,250-0,490 Regular 0,500-0,990 Bom 1,00-1,79 Muito Bom >1,80	Descredenciado Descredenciado Descredenciado Recredenciado Recredenciado	1,00	<b>Percentual de IndProdTec calculado ao lado deve ser inferior a 25% do IndProd</b>	0,00
Índice de produtividade dos produtos intelectuais nos estratos superiores - IndProdEstSup = (A1+0,85*A2+0,7*B1+2*L4+1,5*L3+C4+0,75*C3+2*T4+1,5*T3)/4	É considerado um padrão mínimo de 50% do valor das faixas atribuídas para o IndProd para ser credenciado.		1,00		

Para fins de preenchimento da Tabela, deve-se estar atento aos seguintes critérios gerais

- As pontuações para os últimos 4 anos;
- Para a classificação dos artigos é utilizado o último evento de classificação do Qualis Capes;
- Limite máximo de pontuação em artigos B4 e B5 é 20% da pontuação total em artigos;
- Limite máximo de pontuação em produção técnica/tecnológica T1 (menor peso) é 20% da soma dessa categoria;
- O índice de produção técnica não deve ultrapassar 25% do valor do índice de Produção;
- Um mesmo autor pode pontuar no máximo dois capítulos incluídos na mesma obra (livro);

Nome do docente:

Categoria: ( ) Permanente ( ) Colaborador

	2019	2020	2021	2022	
Artigos - IndProdArt = IndProdArt = [1*A1 + 0,85*A2 + 0,7*B1 + 0,55*B2 + 0,4*B3 + 0,25*B4 + 0,1*B5] <b>Observação:</b> os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos em artigos.	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
A1 (ICR > 3,00)	1	1	1	1	4,00
A2 (2,00<ICR<2,99)					0,00
B1 (1,00<ICR<1,99)					0,00
B2 (0,60<ICR<0,99)					0,00
B3 (0,30<ICR<0,59)					0,00
B4 (0,01<ICR<0,29)					0,00
B5					0,00
					IndArtDP 4,00
<b>Percentual (B4+B5)</b>					0,00 Dever ser <20%
Livros - IndProdLiv = (2*L4 + 1,5*L3 + 1*L2 + 0,5*L1) <b>Observação:</b> as notas para os livros serão dadas pela comissão de credenciamento, seguindo a tabela de pontuações de livros da Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em: <a href="https://www.capes.gov.br/images/stories/do-wload/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf">https://www.capes.gov.br/images/stories/do-wload/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf</a> )	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
L1 (nota de 0,1% até 24,9%)		0	0	0	0
L2 (nota de 25% até 49,9%)					0
L3 (nota de 50% até 74,9%)					0
L4 (nota de 75% até 100%)		0	0	0	0
					IndLiv 0
Capítulo de Livros - IndProdCap = (1*C4 + 0,75*C3 + 0,5*C2 + 0,25*C1) <b>Observação:</b> o capítulo segue a nota do livro, mas pontua a metade (conforme a fórmula acima). Pontua no máximo dois capítulos no mesmo livro.	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
C1=L1 (nota de 0,1% até 24,9%)					0
C2=L2 (nota de 25% até 49,9%)					0
C3=L3 (nota de 50% até 74,9%)					0
C4=L4 (nota de 75% até 100%)					0
					IndCap 0
Produção Técnica/Tecnológica - IndProdTec = (2*T4 + 1,5*T3 + 1*T2 + 0,5*T1) - <b>Observação:</b> as categorias T1 a T4 estão descritas em aba auxiliar. T1 não pode ser superior a 20% do total desta categoria. Referência na Avaliação Quadrienal 2017 da área interdisciplinar (Disponível em: <a href="https://www.capes.gov.br/images/stories/do-wload/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf">https://www.capes.gov.br/images/stories/do-wload/avaliacao/relatorios-finais-quadienal-2017/20122017-INTERDISCIPLINAR-quadienal.pdf</a> )	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
T1 (não pode ser superior a 20%)					0
T2					0
T3					0
T4					0
					IndProdTec 0
Índice de Orientação (defesas com orientação de DP no prazo) - IndOri = (A + 2B)	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
A (mestrado)		1	1		2
B (doutorado)					0
					IndOri 0,5

Índice de Orientação (defesas com orientação de DP no prazo) IndOri = (A + 2B)	Insuficiente <0,015 Descredenciado				
	Fraco 0.150-0.290 Descredenciado				
	Regular 0.300-0.790 Descredenciado				
	Bom 0.80-1.19 Recredenciado				
	Muito Bom >1.20 Recredenciado				
					0,5
Índice de produtividade no Programa - IndProd = (IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec)/4 - <b>Observação:</b> IndProdTec não pode ser superior a 25% deste índice.	Insuficiente <0,25 Descredenciado				
	Fraco 0.250-0.490 Descredenciado				
	Regular 0.500-0.990 Descredenciado				
	Bom 1.00-1.79 Recredenciado				
	Muito Bom >1.80 Recredenciado				
					1,00
Índice de produtividade dos produtos intelectuais nos estratos superiores - IndProdEISup = (A1+0,85*A2+0,7*B1+2*L4+1,5*L3+C4+0,75*C3+2*T4+1,5*T3)/4	É considerado um padrão mínimo de 50% do valor das faixas atribuídas para o IndProd para ser recredenciado				
					1,00

**Para fins de preenchimento da Tabela, deve-se estar atento aos seguintes critérios gerais**

As pontuações de artigos, livros e capítulos de livro são válidas apenas com docente permanente do programa;

Para a classificação dos artigos é utilizado o último evento de classificação do Qualis Capes;

Limite máximo de pontuação em artigos B4 e B5 é 20% da pontuação total em artigos;

Limite máximo de pontuação em produção técnica/tecnológica T1 (menor peso) é 20% da soma dessa categoria;

O índice de produção técnica não deve ultrapassar 25% do valor do índice de Produção;

Um mesmo autor pode pontuar no máximo dois capítulos incluídos na mesma obra (livro);

Artigos aceitos para publicação serão contabilizados;

Somente orientações com docentes permanentes e pares interdisciplinares serão consideradas.

Percentual (B4+B5)  
0,00 Dever ser <20%

Percentual de T1  
#DIV/0! Dever ser <20%

Percentual de IndProdTec calculado ao lado deve ser inferior a 25% do IndProd  
0,00